

## PROJETO DE LEI Nº 041 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

**Altera o artigo 2º da lei 1.345 de 14 de setembro de 2022 e contém outras providências.**

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 2º da Lei 1.345 de 14 de setembro de 2022 passa vigor com a seguinte redação:

**Art. 2º** - *O art. 1º da Lei nº 1.271 de 17 de abril de 2018 passa a vigor com a seguinte redação:*

**Art. 1º**- *Fica o Município de Comendador Gomes autorizado a indenizar a posse e a edificação do lote ocupado por Geraldo Abadio de Souza e sua esposa Guilherma Aparecida Alves de Souza localizado na Praça Américo Luiz de Freitas nº 26, caracterizado pelo lote 02 da quadra 20, matrícula 26.900 dando em pagamento o lote 14 da quadra 13, matrícula 50.604.*

**Parágrafo único**- *O imóvel caracterizado pelo lote 14 da quadra 13 com área total de 229,00 m², matrícula nº 50.604 deverá ser escriturado em nome de Guilherma Aparecida Alves de Souza.*

**Parágrafo único** – A indenização a ser paga é em decorrência da demolição do imóvel para as obras de reforma a ampliação do prédio sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 22 de novembro de 2022.

Jerônimo Santana Neto  
Prefeito Municipal

## Mensagem

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº /2022 que **Altera o artigo 2º da lei 1.345 de 14 de setembro de 2022 e contém outras providências**

A alteração que se pretende é para reparar um erro cometido na Lei que ora se pretende alterar tendo em vista que o Sr. Geraldo Abadio de Souza e sua esposa Guilherma Aparecida Alves de Souza edificaram a residência do casal no imóvel que o Município demoliu para a construção do prédio sede da Prefeitura Municipal, ou seja, eram posseiros.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do presente projeto de lei, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação deste projeto.

Cordiais saudações.

Comendador Gomes, 22 de novembro de 2022.

**Jerônimo Santana Neto**  
**Prefeito Municipal**